



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4290 • São Paulo, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.647/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Doutora **ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO**, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Santa Branca, para compor a Comissão de Gênero e Raça de Proteção às Magistradas e Servidoras Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em situação de violência no contexto doméstico familiar, até 31 de dezembro de 2025, em substituição à Doutora **TERESA CRISTINA CABRAL SANTANA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 767/2025
(Processo nº 2025/95813)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **25 e 26 de setembro de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Pindamonhangaba**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO Nº 541/2025
(Processo nº 2025/95813)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª à 3ª Varas Cíveis da Comarca de Pindamonhangaba - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 25 de setembro de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (Microsoft Teams)

Data: 26 de setembro de 2025

Horário: das 11h às 12h

Endereço para acesso à reunião: oportunamente será encaminhado link por e-mail

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba
DR. EDUARDO PASSOS BHERING CARDOSO

2^a Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba
DR. DIOGO VOLPE GONÇALVES SOARES

3^a Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba
DR. MARCELO SOARES MENDES

PROVIMENTO CONJUNTO N° 274/2025

Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1^a a 5^a Varas Cíveis da Comarca de Taubaté

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Varas Cíveis do da Comarca de Taubaté;

CONSIDERANDO a suspensão das atribuições dos Ofícios de Justiça afetos às 1^a a 5^a Varas Cíveis da Comarca de Taubaté;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido no CPA 2025/95815;

RESOLVEM:

Artigo 1º - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Varas Cíveis da Comarca de Taubaté e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

Artigo 2º - Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

Parágrafo único. Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

Artigo 3º - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em quatro equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I- Equipe de Atendimento ao Públíco;
- II- Equipe de Movimentação Administrativa;
- III- Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- IV - Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

Artigo 4º - Compete à **Equipe de Atendimento ao Públíco**:

- I - Atender balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- II - Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- III - Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário; IV - Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

Parágrafo único - Compete ao **gestor da Equipe de Atendimento ao Públíco**:

- I- Dirigir os trabalhos da equipe;
- II- Dirigir os serviços de atendimento físico e virtual;
- II- Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo escrivão;
- IV - Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado.

Artigo 5º - Compete à **Equipe de Movimentação Administrativa**:

- I- Digitalizar os processos físicos desarquivados, redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- II- Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- III- Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- IV- Controlar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

V- Controlar o painel de editais;

VI - Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;

VII - Correio e malote;

Parágrafo único - Compete ao Gestor da Equipe de Movimentação Administrativa:

I - Dirigir os trabalhos da equipe;

II - Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

III - Controlar o painel de editais;

IV- Quando delegado pelo Escrivão, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes

V - Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela unidade;

VI - Gerenciar a guarda, arquivamento e desarquivamento de autos físicos;

VII - Auxiliar o escrivão no que lhe for solicitado

Artigo 6º - Compete à Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais:

I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;

II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocatória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;

III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;

IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;

V. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Sisbajud – Bloquear Valor;

b. Sisbajud – Ag. Resposta;

c. Sisbajud – Ag. Transferência;

d. Pesquisas;

VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);

VII. Gerenciar as tarjas dos processos;

VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;

X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

I. Dirigir os trabalhos da equipe;

II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;

III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;

IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;

V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;

VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;

VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;

VIII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 7º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I. Tratar as seguintes filas de processo:

a. Ag. Análise do Cartório;

b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;

c. Encaminhar para Publicação;

d. Ag. Certificação da Publicação;

e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;

f. Ag. Hasta Pública - Leilão;

g. Ag. Laudo;

h. Ag. Decurso de Prazo;

i. Retorno do Distribuidor;

j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;

k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;

l. Processo Suspensão;

m. Ag. Impressão;

n. Ag. Avaliação;

o. Processo em Grau de Recurso;

p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;

q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;

r. Retorno do Cejusc.

II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;

III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;

IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;

V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;

VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;

- VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;
- VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;
- IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;
- X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).
- XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;
- XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;
- XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo coordenador da UPJ;
- III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

Artigo 8º - Compete às Equipes de Gabinetes:

- I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;
- II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III. Tratar as seguintes filas de processo:
 - a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
 - b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
 - c. Entrados com Sigilo Absoluto;
 - d. Conclusos – Despacho;
 - e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
 - f. Conclusos – Sentença;
 - g. Conclusos - Urgente;
 - h. Conclusos Minuta;
 - i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
 - j. Petição juntada – aguardando análise
 - k. Ag. Audiência
 - l. Ag. Análise Complemento Peticionamento
- IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;
- V. Criar os modelos de grupo, devendo:
 - a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
 - b. vincular a movimentação específica;
 - c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
 - d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
 - d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
- VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;
- VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
- VIII. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;
- IX. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
- X. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
- XI. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
- XII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;
- XIII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/ aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.
- XIV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;
- XV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;
- XVI. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;
- XVII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

Artigo 9º - As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

Artigo 10 - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

Parágrafo único - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

Artigo 11 - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juízes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

§ 1º - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

§ 2º - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de Processamento Judicial”, composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

Artigo 12 - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

- I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;
- II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

Artigo 13 - O coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

- I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;
- II. Propositora e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- III. Avaliação das medidas implantadas.

Parágrafo único - O coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

Artigo 14 - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

Parágrafo único - A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

Artigo 15 - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

Artigo 16 - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 17 - A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 22 de setembro de 2025.

Artigo 18 - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1^a a 5^a Varas Cíveis da Comarca de Taubaté, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça.

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Sessão Solene de Outorga do “Colar do Mérito Judiciário” ao Ministro Cristiano Zanin Martins**, a realizar-se no dia **6 de outubro** de 2025 (segunda-feira), às **17 horas**, no Salão Nobre “Ministro Manoel da Costa Manso”, Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/nº – 5º andar – sala 501 – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

EDITAL Nº 81/2025 **REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**

Por deliberação do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de **REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL**, para provimento de **21 (VINTE UM) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU**, com as seguintes designações iniciais:

- **12 vagas** nas Turmas VI a VIII do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau (competência em Direito Privado);
- **02 vagas** na Turma X do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau (competência em Direito Criminal);
- **05 vagas** nas Turmas I a IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau (competência em Direito Privado);
- **02 vagas** na Seção de Direito Privado.

INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **22 de setembro de 2025 (segunda-feira) até às 18h do dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO:

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

OBSERVAÇÕES:

A designação dos(as) magistrados(as) removidos(as) será realizada pela Presidência;

A atuação no Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau será pelo período de 2 (dois) anos, com competência exclusiva, nos moldes do artigo 7º da Resolução nº 927/2024, **sem prejuízo para eventual promoção**.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 19 de setembro de 2025.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste**São 5 (cinco) passos:****Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida,acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detengo autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

COMUNICADO N° 452/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA **CONVOCA** os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Juízes(as) de Direito que atuam nas Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à arbitragem (também incluídas as Varas Regionais), nas Varas de Registros Públicos, nas Varas de Falência e Recuperação Judicial e no Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo para os **CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE ANTECEDEM A FASE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EPROC – 1ª INSTÂNCIA**, a ser realizado em duas etapas, conforme segue:

1ª ETAPA

Data: de 22/09 a 03/10/2025

Curso “Eproc para Magistrados”

Modalidade: on-line / gravado (pode ser acessado em qualquer horário durante o período informado)

Carga horária: 20 horas

Link de acesso: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1160>

2ª ETAPA

Data: de 06 a 10/10/2025

Curso “Eproc Eficiente – Técnicas para a 1ª Instância”

Modalidade: on-line / gravado (pode ser acessado em qualquer horário durante o período informado)

Carga horária: 7,5 horas

Link de acesso: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1523>

A participação dos magistrados e magistradas a seguir relacionados(as) é obrigatória e não implicará em qualquer tipo de contraprestação ou afastamento das atividades jurisdicionais.

Caso haja interesse, os cursos obrigatórios para os servidores também estarão disponíveis aos magistrados(as):

Eproc para Gabinete – Módulo Básico

Acesso pelo link: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1157>

Eproc para Unidade Judicial – Módulo Básico

Acesso pelo link: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1154>

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS CONVOCADOS(AS) (em ordem alfabética):

ANDRE SALOMON TUDISCO

ANDRÉA GALHARDO PALMA

CARINA ROSELINO BIAGI

JOMAR JUAREZ AMORIM

JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY

PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO

SEMA 3.1

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 18 de setembro de 2025, às 19h, o prazo para desistência aos concursos para provimento dos Editais nº 75/2025 – JUIZ(A) DE DIREITO DE TURMA RECURSAL; 76/2025 – ENTRÂNCIA FINAL; 77/2025 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e 78/2025 – ENTRÂNCIA INICIAL, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as), respectivamente:

Entrancia Final MERECIMENTO		1º JUIZ(A) DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
2º Quinto		
MARCO CESAR VASCONCELOS E SOUZA - 1º remanescente	1	
JAYTER CORTEZ JUNIOR - 2º remanescente	1	
CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER	1	
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ	1	
CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO	1	
ALEXANDRE BETINI	1	
JOSÉ FRANCISCO MATOS	1	
THATTIANA ANTONELLI MARCELINO BRABO	1	
MARIO SÉRGIO MENEZES	1	
ROGER BENITES PELLICANI	1	
ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA	1	
CLAUDIA LONGOBARDI CAMPANA	1	
RILTON JOSE DOMINGUES	1	
RODRIGO GORGA CAMPOS	1	
SANG DUK KIM	1	
LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA	1	
MICHEL FERES	1	
ADILSON ARAKI RIBEIRO	1	
MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO	1	
GUILHERME MADEIRA DEZEM	1	
STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA	1	
NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	1	
MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES	1	
LAURA MOTA LIMA DE OLIVEIRA BACCIN	1	
BRUNO MACHADO MIANO	1	
3º Quinto		
CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES	1	
ALEX RICARDO DOS SANTOS TAVARES	1	
ROSSANA TERESA CURIONI MERCULHÃO	1	
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE	1	
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS	1	
DANILO MANSANO BARIONI	1	
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI	1	
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR	1	
JOSE AUGUSTO REIS DE TOLEDO LEITE	1	

Entrancia Final MERECIMENTO	
4º Quinto	1º JUIZ(A) DA 1ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
CLAUDIA FELIX DE LIMA	1
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL	1
JOSÉ FERNANDO STEINBERG	1
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA	1
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS	1
5º Quinto	
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI	1
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	1
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
5º Quinto	
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	1
GUSTAVO HENRICHES FAVERO	1
POR PROMOÇÃO	
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO	
2º Quinto	
FÁBIO SZNIFER	1
3º Quinto	
ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER	1

Entrancia Final ANTIGUIDADE						
Opção						
		4 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)				
		3 ^a V. DE VIOLÊNCIA DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)				
		3 ^a VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)				
		1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL (Sem Opção - Sem PRA)				
		2 ^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)				
		4 ^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS (Sem Opção - Sem PRA)				
		TITULAR II DA 3 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS (Sem Opção - Sem PRA)				
		TITULAR I DA 5 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ (Sem Opção - Sem PRA)				
		TITULAR I DA 6 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Sem Opção - Com PRA)				
POR REMOÇÃO						
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO						
MONICA DE CASSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO						
FERNANDO MARTINHO DE BARROS PENTEADO					1	
GUSTAVO COUBE DE CARVALHO						1
ALEXANDRE TORRES DE AGUIAR					1	
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO					1	
CLAUDIA FELIX DE LIMA						2
LETÍCIA ANTUNES TAVARES					1	2
DANIELE MACHADO TOLEDO	1					
FELIPE ESMANHOTO MATEO					1	
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA					1	2
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA					1	2
JOÃO COSTA RIBEIRO NETO						1
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI					2	3
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS	2		1			
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA	7	4		6	5	1
					3	2
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO						
GISÉLE VALLE MONTEIRO DA ROCHA						1
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	8	7	6	4	5	1
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	1	2	3	4	5	6
						7
						8
GINA FONSECA CORRÊA			1			4
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS						2
RICARDO VENTURINI BROSCO						1
						2
POR PROMOÇÃO						
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO						
PAULO CESAR RIBEIRO MEIRELES	S	1				
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA			1		2	
ANDRE GONÇALVES SOUZA	2					1
ROSELEINE BELVER DOS SANTOS RICCI						1
DENISE GOMES BEZERRA MOTA					1	
FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA	S	1				

Entrancia Final ANTIGUIDADE

			Opção	
ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI			4 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)	
RODRIGO DE MOURA JACOB			3 ^a V. DE VIOLÊNCIA DOM.E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	
FERNANDO COLHADO MENDES	S	1	3 ^a VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)	
LUCAS GAJARDONI FERNANDES	S	1	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL (Sem Opção - Sem PRA)	
ALESSANDRA MENDES SPALDING	S	1	2 ^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)	
RENATA PINTO LIMA ZANETTA			4 ^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS (Sem Opção - Sem PRA)	
RAPHAEL ERNANE NEVES	S		TITULAR II DA 3 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS (Sem Opção - Sem PRA)	
CAMILO RESEGUE NETO	S	1	TITULAR I DA 5 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ (Sem Opção - Sem PRA)	
RUBENS PETERSEN NETO	S	1	TITULAR I DA 6 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Sem Opção - Com PRA)	
THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA				
ANA PAULA COLABONO ARIAS		1		
THOMAZ CORRÉA FARQUI				
RENATA MARQUES DE JESUS		1		
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI				
LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA				
GIOVANNA CHRISTINA COLARES				
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S	1		
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S	1		
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S	1		
RENATA HELOISA DA SILVA SALLES		1		
LUCIANA NETTO RIGONI		1 2		
PATRICIA NAHA				1
ENIO JOSÉ HAUFFE		3		1 2
RODRIGO RISSI FERNANDES	S	1		
FÁBIO SZNIFER				1
VANESSA VELLOSO SILVA SAAD PICOLI		1		
THÂNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN				1
ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS				1
FERNANDA YAMAKADO NARA				2 1 3
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2	1		
CINARA PALHARES				1
PAULA MARIE KONNO		4		2 1 3

Entrancia Final ANTIGUIDADE					
Opção					
ANA CAROLINA MUNHOZ DE ALMEIDA		4 ^a	VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)		
JÚLIO CÉSAR FRANCESCHET	1	3 ^a	V.DE VIOLÊNCIA DOM.E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)		
SIMONE RODRIGUES VALLE	1	3 ^a	VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)		
GABRIEL BALDI DE CARVALHO	1	1 ^a	VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL (Sem Opção - Sem PRA)		
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO		2 ^a	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)		
GABRIELA MARQUES DA SILVA BERTOLI		4 ^a	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS (Sem Opção - Sem PRA)		
FABIANA MARINI			→ TITULAR II DA 3 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS (Sem Opção - Sem PRA)		
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES	1		TITULAR I DA 5 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ (Sem Opção - Sem PRA)	2	
FILIPE MASCARENHAS TAVARES			TITULAR I DA 6 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Sem Opção - Com PRA)		
RODRIGO PEREIRA ANGELIM					
VANESSA APARECIDA BUENO	1				
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO		1			
PAULA AGUIAR PIZETA		1			
MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA	1				
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI	1				
LARISSA BONI VALIERIS					1
DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINET	4	3			
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA	2	1		2	1
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT				3	3
TATIANA FEDERIGHI SABA				1	3
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO				1	3
ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA		2		1	2
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI				1	
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN	2	1			
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO					
EDUARDO BIGOLIN	1				
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON					1
GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS				1	2
RAFAEL SAVIANO PIROZZI				1	3
ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER				1	2
JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO				1	3
HENRIQUE DADA PAIVA				1	2

Entrancia Final ANTIGUIDADE									
Opção									
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO									
ANA PAULA MEZZINA FURLAN									
LÍGIA DAL COLLETTTO BUENO									
CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI									
NATÁLIA SCHIER HINCKEL									
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI									
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI	1	4							
FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA	1	4							
ANDRÉ RODRIGUES MENK									
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO									
VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI									
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO					1				
ERIC DOUGLAS SOARES GOMES		1							
LARISSA GASPAR TUNALA							1	3	2
LARISSA KRUGER VATZCO							1	3	2
ANDRÉA APARECIDA NOGUEIRA AMARAL ROMAN						1			
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO		5				4	1	2	3
JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA							3	1	2
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO							2	1	3
MARINA DUBOIS FAVA							1	3	2
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO							1	2	3
MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER		1							
PATRÍCIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI			1						
ELIANE CÁSSIA DA CRUZ			1						
RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE	S	1							
JULIA GONÇALVES CARDOSO							1	2	3
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO							1	2	3
GISELA AGUIAR WANDERLEY	4	5				6	1	2	3
FERNANDO DE LIMA LUIZ	4	8	7	6	9	5	3	1	2
RODRIGO JAE HWA AN							1	3	2
GUILHERME ROCHA OLIVA							1		
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES					1				

Entrancia Final ANTIGUIDADE

	Opção								
JOACY DIAS FURTADO		1	4 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)						
RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA		2	3 ^a V. DE VIOLÊNCIA DOM E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)						
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		7	3 ^a VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)						
ELISA LEONESI MALUF			3	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL (Sem Opção - Sem PRA)					
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS			8	2 ^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Sem PRA)					
REBECA UEMATSU TEIXEIRA			9	4 ^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTOS (Sem Opção - Sem PRA)					
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI				4	5 ^a TITULAR II DA 3 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS (Sem Opção - Sem PRA)				
DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES		1		5	TITULAR I DA 5 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ (Sem Opção - Sem PRA)				
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO				6	TITULAR I DA 6 ^a VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA (Sem Opção - Com PRA)				
DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO									
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA									
LUCAS ROSA MONTEIRO	5	7	4	8	6	1	2	3	
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER	3	2			6	5	4	1	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE		4				2	3	1	
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA	5	4				1	3	2	
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA	4	6		7	5	1	3	2	
MARCELA MACHADO MARTINIANO	1			5		2	4	3	
ISABELLA DE SOUZA CIASCA NORCIA		4				1	3	2	
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	1	6	9	3	8	7	2	4	5
MARCELO HENRIQUE MARIANO	2	3	8	9	7	6	1	4	5
LEILA ANDRADE CURTO	5	6	7		4		1	2	3
MARCOS HIDEAKI SATO			1						2
VICTOR PATUTTI GODOY	S	2	1						
DIEGO MATHIAS MARCUSSI							1	2	3
AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA	3	4	9	2	7	8	5	6	1
CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO			3		2	1	4		
GUILHERME CAVALCANTI LAMÉGO							1	2	3
HENRIQUE INOUE		4			6	5	1	3	2
ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA				1					
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA					1		2	3	4
ISRAEL SALU		1				2			
HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON				1					

Entrancia Final ANTIGUIDADE						
Opção						
RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	4	8	4 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA (Com Opção - Sem PRA)	3 ^a V.DE VIOLÊNCIA DOM.E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	3 ^a VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM (Sem Opção - Sem PRA)	1 ^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL (Sem Opção - Sem PRA)
GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA		4				
EDUARDO KENJI YAMAMOTO		3				
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI			1			
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO		1				
BRUNO RAMOS MENDES		1	2	3		

Entrância Final MERCIMENTO	
POR REMOCÃO	
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO	
1º Quinto	
RODRIGO CAPEZ	Opção
ANTONIO MARIA PATINO ZORZ	4º VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (NÃO INSTALADA) / (Sem Opção - Sem PRA)
PAULO ISSAMU NAGAO	2º VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSOES DE ARACATUBA (Com Opção - Com PRA)
PATRICIA ALVARES CRUZ	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCCESSOES DA COMARCA DE ASSIS (Sem Opção - Com PRA)
ABELARDO DE AZEVEDO SILVEIRA	2º DE NOÉNCIA DOMÉ E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BAIUBA (Sem Opção - Sem PRA)
CARLOS ALBERTO CORRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA	4º VARA CÍVEL DO 1º F. DE VILA MIMOSA - COMARCA DE CAMPINHAS (Sem Opção - Sem PRA)
2º Quinto	
MARIO SERGIO MENEZES	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DA GARANTIA DE CAMPINHAS (Sem Opção - Sem PRA)
ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA	5º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUUBA (Sem Opção - Sem PRA)
MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA	4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)
RODRIGO GORGA CAMPOS	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE GUARULHOS (Sem Opção - Sem PRA)
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEVI (Sem Opção - Sem PRA)
DANIEL FABRETTI	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAQUIQUECETUBA (Sem Opção - Com PRA)
GERDINALDO QUICHABA COSTA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Com PRA)
STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA	3º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARUJA (Sem Opção - Com PRA)
ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ANDREZA MARIA ARNONI	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
GUSTAVO ALEXANDRE DA CAMARA LEAL BELLUZZO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LAURA MOTA LIMA DE OLIVEIRA BACCIN	3º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CLAUDIA BARRICHELLO	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE OSASCO (Sem Opção - Sem PRA)
ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
3º Quinto	
CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE OSASCO (Sem Opção - Sem PRA)
CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LUIZ ANTONIO CUNHA	COORDENADOR DA VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE OSASCO (Sem Opção - Sem PRA)
LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
PRISCILA DEVECHI FERRAZ MAIA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RODRIGO BARBOSA SALES	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
DANIEL SERPENTINO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
GUSTAVO COUBE DE CARVALHO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
TATIANA MAGOSO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CRISTIANE VIEIRA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JOSE EDUARDO WASHINGTON BEZERRA DA COSTA NETO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
DUARTE MANTOVANI BARIONI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ALEXANDRE DE MELLO GUERRA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ALESSANDRA LOPEZ SANTANA DE MELLO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JULIANA SALZANI	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
4º Quinto	
ADRIANA CRISTINA PAGANINI DIAS SARTI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
FABIANA GARCIA GARBALDI	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JANE CARRASCO ALVES FLORIANO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JOSIANE PATRICIA CABRINI MARTINS MACHADO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAIRO ROCHA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CLAUDIA FELIX DE LIMA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
THEO ASSIAR GRAGNANO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
SIDNEY VIEIRA DA SILVA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
MARIA ISABEL REBOLLE PINHO DIAS	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LUIZ GUSTAVO ESTEVES	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
DOMÍCIO WHATELY PACHECO E SILVA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LETICIA ANTUNES TAVARES	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
VITOR GAMBASSI PEREIRA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LUIZ GUILHERME ANGELI FEICHENBERGER	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
MARIA ISABELLA CARVALHAL ESPOSITO BRAGA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
DANIELE MACHADO TOLEDO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
FELIPE ESMANHOTO MATEO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
GUILHERME LOPES ALVES LAMAS	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JOSE AUGUSTO FRANCA JUNIOR	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
BRUNO PAIVA GARCIA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JULIANA NISHINA DE AZEVEDO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JOSÉ EUGENIO DO AMARAL SOUZA NETO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RENATA MEIRELLES PEDRENO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
LUIS ANTONIO NOCITO ECHEVERRIA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
5º Quinto	
PATRICIA HELENA FEITOSA MILANI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JOAO COSTA RIBEIRO NETO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
FABRICIO AUGUSTO DIAS	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOCATTI	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
PEDRO DE CASTRO E SOUSA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
5º Quinto	
ANGELO MARIO DE SIQUEIRA PACE	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
BAIARDO DE BRITO PEREIRA JUNIOR	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
JUNIOR DA LUZ MIRANDA	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
GINA FONSECA CORRÉA	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
CLAUDIO GUIMARÃES BOCCHI AZEVEDO	1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
RICARDO VENTURINI BRUSCO	2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAÚNA (Sem Opção - Sem PRA)
PRORROGAÇÃO	
ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA - COM ESTÁGIO	
5º Quinto	

Entrância Final MERECIMENTO														
Opção														
PAULO SERGIO JORGE FILHO	S	3	4 ^º VARA DA COMARCA DE ANDRADINA (NÃO INSTALADA) (Sem Opção - Sem PRA)											
PAULO CESAR RIBEIRO MEIRELES	S	3	2 ^º VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ARACATUBA (Com Opção - Com PRA)											
ANDRE GONÇALVES SOUZA	S	4												
FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA	S	3												
RODRIGO DE MOURA JACOB	S	1												
NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA														
LEONARDO GRECCO														
FERNANDO COLHADO MENDES	S	4	2 ^º V DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)											
LUCAS GAJARDONI FERNANDES	S	4	4 ^º VARA CÍVEL DO FERIMENTO MÍMOSA - COMARCA DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)											
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	1												
ALESSANDRA MENDES SPALDING	S	1												
HEBER GUALBERTO MENDONÇA														
ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS	S	1												
CAMILA PAIVA PORTERO														
RAPHAEL ERNANE NEVES	S	1												
CARLA SANTOS BALESTREI														
CAMILO RESEGUÉ NETO	S	1												
RUBENS PETERSEN NETO	S	1												
ROBERTO DE MORAES PRADO														
AUDRIANA BRANQUINI DO AMPARO														
THAÍS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA														
TAMARA OLIVA DE SOUZA TOTARO														
MARINA FREIRE		1												
THOMAZ CORRÊA FARQUHAR														
2º Quinto														
LUCAS CAMPOS DE SOUZA - 1º remanescente			4	8	7									
FLÁVIO AUGUSTO REINERT DE FREITAS - 2º remanescente	8	4	5	3		1	9	2	3					
LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA							7	6	1	9	2			
GIOVANNA CHRISTINA COLARES														
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S	1												
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S	1												
FREDÉRICO LOPES AZEVEDO	S	3												
RENATA HELOISA DA SILVA SALLES														
JOSE MARQUES DE LACERDA														
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI														
KARINA JEMENGÓVIA PEREZ														
LUCIANA NETTO RIGONI			1	3										
PATRÍCIA NAHA														
ENIO JOSE HAUFFE														
RODRIGO RISSI FERNANDES	S	1												
FABÍOLA GIOVANNA BARREIRA MORETTI														
FÁBIO SZNIFER														
LEONARDO BREDA														
DENISE VIEIRA MOREIRA														
VANESSA VELLOSO SILVA SAUD PICOLI		1	2											
THÁNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN														
FABRIZIO SENA FUSARI														
ANTONIO BALTHAZAR DE MATOS														
FERNANDA YAMAKADO NARA														
DANIEL OTERO PEREIRA DA COSTA														
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		1	4											
CINARA PALHARES			2											
PAULA MARIE KONNO		7												
DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA														
ANA CAROLINA MUÑOZ DE ALMEIDA														
GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO														
SIMONE RODRIGUES VALLE														
GABRIEL BALDI DE CARVALHO		1	2											
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO			1											
GABRIELA MARQUES DA SILVA BERTOLI			4											
MAURÍCIO JOSE CALIGUERE														
FABIANA MARINI														
RAFAEL CARMÉZIM CAMARGO NEVES		2	1											
FILIPE MASCARENHAS TAVARES														
RODRIGO PEREIRA ANGELIM			6											
VANESSA APARECIDA BUENO		1	2											
RAFAEL PINHEIRO GUARISCO														
PAULA AGUIAR PIZETA			1											
RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS														
MARCIA YOSHIE ISHIKAWA			1											
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE														
RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA MILANI		2												
ALEXANDRA VIEIRA														
LARISSA BONI VALIERIS														
DANIELLE CAMARA TAKAHASHI COSENTINO GRANDINETTI		7	8	1										
TANIA DA SILVA AMORIM FUJZA														
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT			1											
TATIANA FEDERIGHI SABA														
PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO			6											
ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA														
3º Quinto														
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI														
FELIPE ROSA PEREIRA														
GUILIANA CASALENUJOV BRIZZI HERCULIAN		1												
DANILÓ BRAIT														
TAIANA HORTA DE PÁDUA PRADO		1												
EDUARDO BIGOLIN														
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON														
GUILHERME FERFOLHA GOMES DIAS			9											
RAFAEL SAVIANO PIROZZI														
ANA HELENA CARDOSO COLINTHIO CRONEMBERGER		3	5											
JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPO														
PATRÍCIA COTRIM VALÉRIO														
ANA RITA ANDRÉS AMARO														
HENRIQUE DADA PAIVA														
ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO														
ANA PAULA MEZZINA FURLAN														
LIGIA DAL COLLETTO BUENO														
CARLOS EDUARDO DE ELIA SALVATORI														
NATALIA SCHIER HINCKEL			6	7										
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI		5												
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI														
ANDRÉ DA FONSECA TAVARES														
FERNANDA OLIVEIRA SILVA														

Entrancia Final MERECIMENTO

Entrância Intermediária ANTIGUIDADE

		Opção			
		1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARUJA (Sem Opção - Com PRA)			
		1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)			
		2º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)			
		4º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Sem Opção - Com PRA)			
		1º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE JACAREÍ (Sem Opção - Com PRA)			
		2º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE PRAIA GRANDE (Sem Opção - Com PRA)			
		4º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ (Sem Opção - Com PRA)			
		3 CARGOS DE JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO PAULO (Sem Opção - Sem PRA)			
		3º JUZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE TAUBATÉ (Sem Opção - Sem PRA)			
		1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS (Sem Opção - Com PRA)			
		VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS (Sem Opção - Sem PRA)			
		2ª VARA DA COMARCA DE ARIUÁ (Sem Opção - Com PRA)			
		VARA DA COMARCA DE EMBU GUAÇU (Sem Opção - Sem PRA)			
		2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIRA (Sem Opção - Sem PRA)			
		2ª VARA DA COMARCA DE MONGAÚ (Sem Opção - Sem PRA)			
		1ª VARA DA COMARCA DE MONTE MOR (Sem Opção - Sem PRA)			
		4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS (Sem Opção - Com PRA)			
		1ª VARA DA COMARCA DE PERUÍBE (Sem Opção - Com PRA)			
		3ª VARA DA COMARCA DE SALTO (Sem Opção - Sem PRA)			
		1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (Sem Opção - Sem PRA)			
Entrância Intermediária MERECLIMENTO					
POR REMOÇÃO					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO					
1º Quinto					
PAULO ROGERIO MALVEZZI			1		
2º Quinto					
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR			1		
LUCAS CAMPOS DE SOUZA			1		
MÁRCIA YOSHIE ISHIKAWA			1		
3º Quinto					
PATRICIA COTRIM VALÉRIO			1		
ANDRÉ RODRIGUES MENK					
ACAUÁ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI					
4º Quinto					
ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO					
4º Quinto					
CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE					
5º Quinto					
BRUNO ROCHA JULIO		1			
DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO				2	1
POR PROMOÇÃO					
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO					
2º Quinto					
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES				2	1
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER				2	1
3º Quinto					
LUÍSA TOSTES ESCOCARD DE OLIVEIRA		1			
RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI				1	
FELIPE ROQUE CAVASSO			1		
GUILHERME MARTINS DAMINI					1
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO					
4º Quinto					
LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU					1
GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ			1		
CAROLINA BRAGA PAIVA					1
ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO				2	1
RODRIGO BRANDÃO SÉ			1		
ARTHUR ABBADE TRONCO		1			
CAMILA FERNEDA DOSSIN					1
5º Quinto					
BÁRBARA ARAUJO MACHADO BOMFIM			1		
GUILHERME DE CILLOS CHALITA			1		
LEONARDO MUSSIN DE FREITAS			1		
MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO			1		
HUGO WINGERTER RAMALHO				1	2
HELOISA VIEIRA SIMÕES		1			
KATHERYNE CARVALHO DE OLIVEIRA VERSIGNASSI				1	2
FELIPE POMBO RODRIGUEZ			1		

Entrancia Inicial ANTIGUIDADE

Entrancia Inicial ANTIGUIDADE										
Opcão										
GIULIA CHRISTENSEN	1	7	3	4	2	6	9			10
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA	1	6	2	5	3	4				10
LARISSA LEAL ELIAS LAMBLET	1	5	4	3		2				
MURILo BRANZANI DA SILVA	1	8	3	4	5	2	6	7	9	10
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA	5	6	10	4	1	9	3	7	2	8
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS	1	6	5	4	2	3			7	
MATHEUS PONTES ESMERITO	3	4	1	6	5	2	9	8	7	10
ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA			6	4	5	7	2		1	3
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	1		2			4		3		
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO	5	6	4	7	2	8	3	1	9	10
2ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)										
1ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA (Sem Opção - Sem PRA)										
VARA DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)										
1ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)										
1ª VARA DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA (Sem Opção - Sem PRA)										
VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO (Sem Opção - Sem PRA)										

Entrancia Inicial MERECIMENTO

Entrancia Inicial MERECIMENTO

	Opção									
LUIZA TORGGLER SILVA	2	1 ^a VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA (Sem Opção - Sem PRA)								
GUSTAVO COMIN OTAVIANO	1	4	VARA DA COMARCA DE FARTURA (Sem Opção - Sem PRA)							
MARINA PASSAMANI ABRAHAO	1	2	2 ^a VARA DA COMARCA DE ILHABELA (Sem Opção - Sem PRA)							
CAIO FAGUNDES LAMPA	6	2	5	1	4	10	3	7	8	9
ANDRE TADEU CARLETO			1	3	2				4	
ERIKA LAIS FERREIRA PORTELA VIEIRA	3	7	1	2	4	11	5	9	10	8
MELANIE LIESENBERG	2		1			4			3	5
ADSON GUSTAVO DE OLIVEIRA		1								
CAROLINA NOBREGA ZAMATARO		8		6	1	3	2	4	5	7
JOAO AUGUSTO FERNANDES FOCHESATO	2	4	1	3	5	9	6	7	8	10
FABRICIO FIGLIUOLO HORTA FERNANDES	1	3	2	4	8	9	5	6	7	
5º Quinto										
GIULIA CHRISTENSEN	1	4	2	3	5	7	6	9	10	8
ALBERTO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA	1	3	6	2	4		5			
LARISSA LEAL ELIAS LAMBLET	1	2	3							
MURILo BRANZANI DA SILVA	2	3	1	4	5	6	7	8	9	10
PAULA MENEGHINI MIRANDA MOREIRA	3	4	10	5	2	6	7	8	9	1
THIAGO ZAMARIOLLO DOS SANTOS	2	4	1	3	5		6			
MATHEUS PONTES ESMERITO		2	10	1	3	5	6	4	7	8
ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA		5		1	2		4	6	7	3
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO		2		1		3				
GUILHERME MASSAHIRO YAMAMOTO	2	5	9	6	7	1	8	3	4	10
										11

SEMA 3.1**COMUNICADO N° 543/2025**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do Edital nº 79/2025, comunica os(as) Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação como **JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE** na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO PAULO**, com prazo até 24/09/2025 (quarta-feira) para eventual impugnação:

ELISA LEONESI MALUF
SENIVALDO DOS REIS JUNIOR

Secretaria da Magistratura, SEMA, 19 de setembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
EDITAL N° 4/2025

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, **das 12h do dia 22/09 às 18h do dia 26/09** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz(a) Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os(as) Juízes(as) de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangam o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017.

CAPITAL

250 - LAPA

253 - TATUAPÉ

255 - CASA VERDE

392 - PONTE RASA

403 - JARAGUÁ

INTERIOR

215 - ANGATUBA

27 - BRAGANÇA PAULISTA

379 - CAMPINAS

378 - CAMPINAS

33 - CAMPINAS

226 - CÂNDIDO MOTA

388 - CARAPICUÍBA

426 - DIADEMA

401 - FERRAZ DE VASCONCELOS

212 - GUARUJÁ

279 - GUARULHOS

50 - IGARAPAVA

424 - JUNDIAÍ

237 - MAIRIPORÃ

70 - MARÍLIA

217 - MAUÁ

358 - MONTE MOR

81 - ORLÂNDIA

87 - PENÁPOLIS

406 - PRAIA GRANDE

266 - RIBEIRÃO PRETO

110 - RIO CLARO

221 - SALTO

306 - SANTO ANDRÉ

264 - SANTO ANDRÉ

284 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

124 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

127 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

177 - SÃO VICENTE

230 - SUMARÉ

175 - TUPI PAULISTA

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo(a) interessado(a). As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP (www.tre-sp.jus.br), no menu Institucional > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz(a) eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.tre-sp.jus.br/institucional/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

Ressaltamos que os(as) magistrados(as) designados(as) para assumir as Zonas Eleitorais 250^a (Lapa), 378^a (Campinas) e 266^a (Ribeirão Preto), também atuarão como Juiz(a) das Garantias, conforme Resolução TRE/SP nº 645/2024, alterada pela Resolução TRE/SP nº 648/2024.

Consigna-se, por fim, que nos anos em que houver eleições, os(as) magistrados(as) designados(as) para a função eleitoral não poderão usufruir férias ou quaisquer afastamentos, em razão dos trabalhos relacionados ao pleito, no período de 15/07 até o início do recesso, para eleições municipais, ou até cinco dias após o pleito, em 1º ou 2º turno (se houver), para eleições gerais, nos termos da Resolução TRE/SP nº 483/2019.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SILMAR FERNANDES
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS 122
JUÍZES DO 190º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA**

Em cumprimento ao disposto no Provimento CSM 824/03, o Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça (NUAPSI) – *Serviço Psicossocial Vocacional* informa que será realizada a **4ª Etapa do Acompanhamento Psicossocial e de Desenvolvimento Profissional** durante o estágio probatório, para os **MM. Juízes do 190º Concurso, de novembro de 2025 a março de 2026**, obrigatória para os referidos juízes nos termos do provimento retro mencionado.

Avisos gerais:

- 1 – Cada juiz deverá participar, presencialmente, de uma sessão de dinâmica de grupo e uma entrevista psicossocial.
- 2 – Os Srs. juízes deverão chegar ao Serviço com antecedência de 10 minutos para os atendimentos.
- 3 – Endereço do Serviço: Rua da Consolação, 1483, 5º andar. Consolação. Capital.
- 4 – Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço pelos telefones (11) 2711-1792 e (11) 3207-2223; ou pelo e-mail: spvocacional@tjsp.jus.br.

AGENDAMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 13h30.

ALINE CARDOSO BECKER: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 11h00.

ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANCA SOARES: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/11/25 às 11h00.

ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 09h15.

ANDRÉ DELLA LATTA CARTAXO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 9h15.

ANDRÉ FREDERICO DE SENA HORTA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 09h15.

ANDRÉ LIVINALLI WEDY: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 11h00.

ANTÔNIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/11/25 às 11h00.

BÁRBARA DE MATOS MARANGONI MENDES: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 09h15.

BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 09h15.

BRAYHER ABRÃO BARRETO: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 09h15.

BRUNA MARQUES LIBÂNIO MARTINS: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 11h00.

BRUNO PRADO BERALDO: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 11h00.

BRUNO RAMOS MENDES: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 09h15.

BRUNO ROCHA JULIO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 09h15.

CAIO HUNNICUTT FLEURY MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 09h15.

CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 13h30.

CAROLINE OLIVEIRA DIAS: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 05/03/26 às 11h00.

DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 09h15.

DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 09h15.

DOUGLAS LEONARDO DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 09h15.

EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 09h15.

EDUARDO KENJI YAMAMOTO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 09h15.

FELIPE JUNQUEIRA D'ÁVILA RIBEIRO: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 11h00.

FELIPE MENEZES MAIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 09h15.

FELIPE POMBO RODRIGUEZ: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 11h00.

FERNANDA CHUEIRI WEINGRILL: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/11/25 às 09h15.

FERNANDA LOPES DOS SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 13h30.

FILIPPO DEL GIUDICE GAROFALO: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 11h00.

GABRIEL D'ANDREA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 09h15.

GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 11h00.

GABRIELA SOUTO SILVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 13h30.

GUILHERME DE CILLOS CHALITA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 13h30.

GUILHERME MORETTI: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 11h00.

GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIERA: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 09h15.

GUSTAVO BLUMER ALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 09h15.

GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA BORGES: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 28/11/25 às 11h00.

HELENA BENTO BOSENBECKER: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 13h30.

HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 13h30.

HELOISA VIEIRA SIMÕES: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 28/11/25 às 09h15.

HENRIQUE GERALDO CAMPOS JÚNIOR: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 13h30.

HENRIQUE INOUE: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 19/02/26 às 11h00.

HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 13h30.

HUGO WINGETER RAMALHO: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 09h15.

ISABELA FALCOSKI LOUREIRO: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 13h30.

ISABELLA REZENDE DA ROCHA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 11h00.

JENNY SOUSA DE ANDRADE: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 11h00.

JOÃO LUCAS MARTINS: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 11h00.

JOÃO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 11h00.

JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 11h00.

JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 11h00.

JORGE FERNANDO FLORES DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 09h15.

JULIA INEZ COSTA GALCERAN: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 09h15.

KATHERYNE CARVALHO DE OLIVEIRA VERSIGNASSI: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 11h00.

LEONARDO MUSSIN DE FREITAS: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 11h00.

LEONARDO PEREIRA GONÇALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 09h15.

LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 13h30.

LIVIA SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 11h00.

LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 09h15.

LUCAS BANNWART PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 19/02/26 às 09h15.

LUCAS CARBONI PALHARES: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 11h00.

LUCAS DE BARROS MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 13h30.

LUCAS DUCATTI MARQUEZ DE ANDRADE: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 11h00.

LUCAS GIACOMINI PRIULE: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 11h00.

LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 09h15.

LUCAS SILVEIRA DARCAĐIA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 11h00.

LUIS FERNANDO GRANDO PISMEL: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 28/11/25 às 13h30.

LUÍSA LEMOS DEBASTIANI: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 11h00.

LUIZ FELIPE ANDRADE OTONI: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 09h15.

LUIZA ARIAS BAGNO: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 11h00.

MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 09h15.

MARCELA MENDONÇA DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 11h00.

MARCELLA LEAL RESTUM FARIA DUTRA: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/11/25 às 11h00.

MARCOS ROGÉRIO SANCHES CRUZ GERALDO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 11h00.

MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 13h30.

MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 11h00.

MARIANA LOVATO OYAMA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 11h00.

MARIANA MORAES LABRE: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 19/02/26 às 09h15.

MARINA MEZZARANA KIYAN: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 09h15.

MATEUS GONÇALVES SILLES: dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 09h15.

MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 13h30.

MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 13h30.

MATHEUS TAUAN VOLPI: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 09h15.

MELINA ALONSO SCHERMA LOCATELLI: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 09h15.

MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 09h15.

NATÁLIA DOMINGUES TAKAKI: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 09h15.

NATÁLIA STRZYKALSKI: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 28/11/25 às 11h00.

NATHÁLIA MENEZES DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 13h30.

NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 19/02/26 às 11h00.

NAYARA SÔNIA VETTORAZZI: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 11h00.

OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 13h30.

OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/11/25 às 11h00.

PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 11h00.

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 13h30.

PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 05/03/26 às 09h15.

PEDRO JOSÉ SILVA CERQUEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 13h30.

RAFAEL SALVIANO SILVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/02/26 às 09h15.

RAFAEL TENTOR DOMINGUES: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 11h00.

RAIANNE GALIZA MARCOLINO DOS SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 13h30.

RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 11h00.

RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 09h15.

RENATA TEODORO ANDREOLI: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 09h15.

RENATA YURI TUKAHARA KOGA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 19/02/26 às 11h00.

RENATO GRACIANO CAPELLA: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 13/11/25 às 09h15.

RENATO ZANCO BUENO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 13h30.

RHANNA PROCÓPIO PACHECO DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 13h30.

RHUAN DERGLEY DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 12/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 20/02/26 às 11h00.

ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 13h30.

RODRIGO LIRIO ARAUJO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 13h30.

SAMARA FERNANDES CARDOSO LIMA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 31/10/25 às 11h00.

SARA GABRIELA ZOLANDEK: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 28/11/25 às 09h15.

SARA REIS DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 11h00.

SÉRGIO RICARDO DUARTE: (a) dinâmica de grupo: dia 06/11/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/11/25 às 09h15.

SUSANE CAROLINA GAIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 09h15.

TAIANA JOSVIAK D'AVILA: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 09h15.

TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 26/02/26 às 11h00.

TAYANA LOPES TOLENTINO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 11h00.

VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/11/25 às 09h15.

VINICIUS GARCIA FERRAZ: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 14/11/25 às 11h00.

VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 27/02/26 às 09h15.

WILTON GONÇALVES GARCIA FILHO: (a) dinâmica de grupo: dia 19/02/26 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 06/03/26 às 13h30.

YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO: (a) dinâmica de grupo: dia 30/10/25 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: dia 07/11/25 às 11h00.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000973-52.2025.2.00.0826 – ITAPEVI – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por VIVIAN REGINA TOGGWELLER DA SILVA, de 05/09/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000973-52.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

DESPACHOS

01) Nº 0000922-41.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação enviada por SÉRGIO CHAGAS BASTOS, de 04/09/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 10/09/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6519807): “Vistos. Ciente do ID 6509805. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, nada a deliberar, eis que o questionamento do reclamante diz para com o mérito de decisão judicial, a ser discutido pelas vias recursais a tanto vocacionadas, não comportando discussão nesta sede administrativa, de natureza disciplinar. Cumpra-se a determinação de arquivamento do expediente.”

02) Nº 0000957-98.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à representação formulada pela Doutora KAREN LUCIANA TAKAHASHI LA FERRERA, advogada, de 08/09/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 11/09/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6526730): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, faz necessário esclarecer à reclamante que a reclamação disciplinar não se presta à consecução de providências de natureza estritamente jurisdicional, a serem perseguidas na esfera judicial, mediante o açãoamento dos remédios processuais a tanto pertinentes. Tal alerta se impõe, considerando o pedido de sobrerestamento dos autos judiciais do agravo de instrumento subjacente à reclamação, providência postulada nesta sede de forma disfuncional, em dissonância do estreito âmbito cognitivo do procedimento administrativo de apuração preliminar deflagrado pela reclamação submetida à apreciação. Postas tais considerações, informe a reclamante se interpôs ou incorporá agravo interno em relação à decisão monocrática questionada, de modo a submeter ao colegiado seu inconformismo. Oportunamente, tornem conclusos.”

ADVOGADA: KAREN LUCIANA TAKAHASHI LA FERRERA – OAB/SP nº 416.786.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000653-02.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por JANDIRA BABESCO LORENZO, de 13/06/2025.

02) Nº 0000894-73.2025.2.00.0826 – GUARUJÁ – Representação formulada pelo Doutor CHRISTOFER AIRES DE ANDRADE DUARTE, por seu advogado, de 20/08/2025.

ADVOGADO: CRISTIANO DUARTE PESSOA – OAB/SP nº 324.556.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000639-18.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pela Doutora SYLVIA CLICQUOT PÉRIGNON PONSARDIN MOREIRA BIZARRO, advogada, de 17/06/2025.

ADVOGADA: SYLVIA CLICQUOT PÉRIGNON PONSARDIN MOREIRA BIZARRO – OAB/SP nº 415.726.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

ARACATUBA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

6ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis)

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antônio de Aracanguá

1ª Vara Criminal

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Criminais)

2ª Vara Criminal**3ª Vara Criminal****Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude**

Ofício das Execuções Criminais e da Infância e Juventude

Júri

(CASA Araçatuba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araçatuba)

(CASA Araçá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Araçá)

Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível

TAUBATÉ**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 5.1****COMUNICADO CG Nº 768/2025**

PROCESSO CG Nº 2025/125160 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o V. Acórdão proferido nos autos da Consulta nº 0007135-53.2024.2.00.0000 - E. CNJ, para ciência e observação pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Estado de São Paulo.

**Conselho Nacional de Justiça**

CONSULTA -
 Autos: **0007135-53.2024.2.00.0000**
MARCI
 Requerente **REGINA**
 : **PAOLINELLI**
PORCARO
CONSELHO
 Requerido: **NACIONAL DE**
JUSTIÇA - CNJ

CONSULTA. PROVIMENTO CNJ 149/2023. REGISTRO TARDIO DE NASCIMENTO DE PESSOA FALECIDA. PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE EXISTÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL ROBUSTA, SUFICIENTE E LEGÍTIMO INTERESSE DE QUEM PROPÕE O REQUERIMENTO. CONSULTA CONHECIDA E RESPONDIDA.

I. CASO EM EXAME

1. Consulta acerca da aplicação do Provimento CNJ 149/2023, que institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2.1 Definir se é possível o processamento, sem a intervenção do Judiciário, do registro tardio de nascimento de pessoa já falecida, quando existem documentos como certidão de casamento, de óbito ou Registro Geral de pessoa física (RG) que indiquem a veracidade da informação.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3.1. O art. 205-I do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial admite o suprimento administrativo com base em prova documental suficiente, afastando a exigência de prévia decisão judicial, bem como o art. 205-J integra a disciplina do suprimento com as regras da restauração de registro, reforçando a finalidade comum de recomposição do assentamento civil.

3.2. Já o art. 46 da Lei nº 6.015/1973 caracteriza o registro de nascimento como ato declaratório, que formaliza fato anterior, não se confundindo, nesse aspecto, com criação retroativa de personalidade jurídica.

3.3. Ademais, o registro de nascimento *post mortem* já encontra respaldo em hipóteses excepcionais, como no Provimento CNJ 63/2017, que aceita o ato em reconhecimento de filiação socioafetiva, desde que presente interesse jurídico de terceiros.

3.4. A exigência de autorização judicial em todos os casos contraria os princípios da eficiência e da desjudicialização, promovidos reiteradamente pelo CNJ em diversos provimentos, e sobrecarrega o Poder Judiciário com demandas solucionáveis em sede administrativa.

3.5. O registro tardio *post mortem* tem repercussões relevantes, inclusive previdenciárias e patrimoniais, justificando a sua efetivação administrativa sempre que houver documentos idôneos e legítimo interesse.

3.6. Por fim, a dignidade da pessoa humana, ainda após a morte, orienta a preservação da memória, dos vínculos familiares e da veracidade registral, fundamentos que autorizam a formalização administrativa do nascimento pretérito do falecido.

IV. DISPOSITIVO

4.1. Consulta conhecida e respondida.

4.2. Tese de julgamento: “É juridicamente viável o processamento administrativo do registro tardio de nascimento de pessoa falecida, desde que haja prova documental robusta, suficiente e legítimo interesse de quem propõe o pedido.”

Dispositivos relevantes citados: arts. 205-I e 205-J do Provimento CNJ 149/2023 e art. 46 da Lei 6.015/1973.

ACÓRDÃO

O Conselho, por unanimidade, respondeu a consulta no sentido de ser viável o processamento administrativo do registro tardio de nascimento de pessoa falecida, desde que haja prova documental robusta, suficiente e legítimo interesse de quem propõe o pedido e determinou sejam os cartórios orientados a acolherem tais pedidos com base nos critérios aqui expostos e delineados, resguardando sempre a segurança jurídica e o respeito à verdade documental, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 12 de setembro de 2025. Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e

Rodrigo Badaró.



Conselho Nacional de Justiça

CONSULTA -

Autos: 0007135-
53.2024.2.00.0000
Requerente MARCIA
: REGINA
PAOLINELLI
PORCARO
CONSELHO
Requerido: NACIONAL DE
JUSTIÇA - CNJ

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada por **Márcia Regina Paolinelli Porcaro** sobre regras constantes do Provimento CNJ 149/2023, que institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial.

Em síntese, ao invocar os arts. 205-I[1] e 205-J[2] do referido normativo, a consultante indaga a possibilidade de ser requisitado, administrativamente, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca onde se deu o nascimento, **o registro tardio de nascimento de pessoas falecidas**, por quem tenha legitimidade para a proposição, quando existirem outros documentos comprovadores do nascimento (certidão de casamento, certidão de óbito, Registo Geral, entre outros).

Alega, por fim, que a legislação apontada estaria gerando dúvidas quanto à sua aplicabilidade

Instada a se manifestar, a Corregedoria Nacional de Justiça ofertou parecer técnico (Id. 6067288).

Num. 6208379 - Pág. 3

66

É o relatório.

[1] Art. 205-I. Poderá ser objeto de suprimento administrativo, independentemente de autorização do juiz corregedor permanente, qualquer ato lançado nos livros do Registro Civil das Pessoas Naturais, desde que haja prova documental suficiente para realizar o suprimento total ou parcial (art. 205-A, §1º, III, "a" e "b", deste Código).

Parágrafo único. No caso de insuficiência da prova documental para a realização de suprimento total de assento de nascimento, o oficial, em nome do princípio da fungibilidade, receberá o requerimento como pedido de registro tardio de nascimento e observará as regras pertinentes (arts. 480 e seguintes deste Código).

[2] Art. 205-J. Aplicam-se ao suprimento todas as regras da restauração, no que couber.



Conselho Nacional de Justiça

CONSULTA -
Autos: 0007135-
53.2024.2.00.0000
MARCIA
Requerente REGINA
: PAOLINELLI
PORCARO
CONSELHO
Requerido: NACIONAL DE
JUSTIÇA - CNJ

VOTO

Num. 6208379 - Pág. 4

67

Considerando que o questionamento ora formulado se enquadra nas hipóteses delineadas pelo art. 89, *caput*, do Regimento Interno do CNJ[1], a presente consulta comporta conhecimento.

Quanto ao mérito, a temática cinge-se à viabilidade jurídica de se processar, sem a intervenção do Judiciário, o registro tardio de nascimento de pessoa já falecida, quando existem documentos como certidão de casamento, de óbito ou Registro Geral de pessoa física (RG) que indiquem a veracidade da informação.

Nesse particular, considerando à especificidade da temática, relacionada às competências legais e regulamentares da Corregedoria Nacional de Justiça (**funcionamento dos serviços extrajudiciais e à adequada aplicação do Provimento CNJ 149/2023**), entendo ser oportuno adotar, como razões de decidir, as ponderações apresentadas por aquela unidade técnica:

A questão envolve o exame da compatibilidade entre o procedimento administrativo de registro tardio de nascimento e os direitos personalíssimos do falecido, à luz dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

O artigo 205-I do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, incluído pelo Provimento 177/2024, prevê expressamente que o suprimento administrativo pode ser efetuado quando houver prova documental suficiente, afastando a necessidade de autorização judicial. Com efeito, o parágrafo único do mesmo artigo determina que, na ausência de documentação completa, o oficial pode receber o requerimento como pedido de registro tardio, aplicando-se as regras dos artigos 480 e seguintes, que disciplinam o registro de nascimento fora do prazo legal.

Por seguinte, o artigo 205-J complementa a sistemática ao prever que se aplicam ao suprimento todas as regras da restauração, no que couber, sugerindo a simbiose entre os dois institutos, ambos com finalidade de recomposição do assentamento civil.

A dúvida levantada pela consulente reside na extensão desses dispositivos ao caso específico de pessoa falecida. A regra geral do artigo 46 da Lei nº 6.015/73 prevê o registro

de nascimento como ato declaratório, o qual, uma vez realizado, produz efeitos jurídicos para o titular e para terceiros. Embora o nascimento seja evento anterior à morte, o fato de o indivíduo já ter falecido não impede que seu nascimento seja reconhecido administrativamente, desde que existam documentos que o comprovem, sobretudo quando há interesse legítimo de terceiros na formalização do ato.

Trata-se de hipótese semelhante à de restauração de registro extraviado ou destruído, hipótese em que o conteúdo do assentamento é reconstruído com base em prova documental, mesmo que o titular não mais exista fisicamente.

Do ponto de vista técnico, o registro post mortem não deve ser confundido com criação retroativa de personalidade jurídica, pois seu objetivo é apenas formalizar, no âmbito registral, um fato que já ocorreu: o nascimento da pessoa, anterior ao seu falecimento.

É importante observar que o Provimento nº 63/2017 do CNJ já admite o registro post mortem de nascimento em casos de reconhecimento de filiação socioafetiva, desde que presente o interesse jurídico de terceiros, o que reforça a possibilidade de o cartório formalizar registros de pessoas falecidas em situações excepcionais.

A exigência de autorização judicial para todo e qualquer registro post mortem parece destoar dos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa, especialmente quando há robusta documentação que ateste o nascimento e a identidade do falecido. A possibilidade de se evitar a judicialização de questões simples, como o registro de um nascimento pretérito, quando já houver óbito declarado e documentação idônea, deve ser compreendida como expressão do princípio da desjudicialização.

O CNJ tem reiteradamente promovido medidas de desburocratização do serviço extrajudicial, como se vê nos Provimentos 81 (registro de reconhecimento de paternidade), 100 (assinatura eletrônica) e 149 (normas gerais), todos voltados à eficiência e à ampliação do acesso à cidadania registral.

Do ponto de vista prático, o registro de nascimento post mortem pode ter implicações previdenciárias, patrimoniais e familiares, como prova de vínculo para pensão por morte, partilha de bens, ou retificação de registros filiais, o que

justifica a regularização mesmo após o falecimento.

A exigência de decisão judicial em todos os casos cria entraves processuais desnecessários e sobrecarrega o Judiciário com demandas que poderiam ser resolvidas com segurança no âmbito administrativo, desde que se observe rigor na análise documental.

A doutrina registra que o princípio da dignidade da pessoa humana não se extingue com a morte, e o respeito à memória, aos vínculos familiares e à veracidade dos registros deve orientar a atuação notarial e registral mesmo após o óbito. A jurisprudência, embora ainda incipiente sobre o ponto, já reconhece a possibilidade de suprimento de registros civis em favor de pessoas falecidas, quando presentes interesses de herdeiros ou dependentes que necessitam da regularização documental para o exercício de seus direitos.

O ordenamento jurídico deve ser interpretado de forma a conferir máxima efetividade aos direitos documentais e registrarias, especialmente quando não há conflito entre os interessados nem risco à segurança jurídica. A atuação do oficial registrador, nestes casos, deve observar os princípios da legalidade, da veracidade e da fé pública, podendo exigir declarações formais, apresentação de documentos originais e, se necessário, diligências para certificação dos dados.

A regulamentação da matéria pelo CNJ é oportuna e necessária, pois contribui para uniformizar os procedimentos nos cartórios do país e garantir que não haja disparidade de entendimentos entre as serventias.

Conclui-se, assim, que a leitura sistemática dos Provimentos nº 149 e 177, aliada à doutrina e à jurisprudência aplicáveis, autoriza o registro tardio de nascimento de pessoa falecida, por via administrativa, desde que observados os requisitos formais e materiais já destacados.

Como se vê, a Corregedoria Nacional de Justiça, após substancial fundamentação, considera ser **juridicamente possível** o processamento administrativo do registro tardio de nascimento de pessoa falecida, nos termos do Provimento CNJ 149/2023 e alterações posteriores, desde que haja prova documental robusta, suficiente e legítimo interesse de quem

propõe o pedido.

Ante o exposto, o voto é no sentido de **CONHECER** da consulta, para que, no mérito, seja respondida no sentido de ser **viável o processamento administrativo do registro tardio de nascimento de pessoa falecida, desde que haja prova documental robusta, suficiente e legítimo interesse de quem propõe o pedido.**

Por derradeiro, à luz da Corregedoria Nacional de Justiça, **determino** sejam os cartórios orientados a acolherem tais pedidos com base nos critérios aqui expostos e delineados, resguardando sempre a segurança jurídica e o respeito à verdade documental.

Intimem-se todos os órgãos do Poder Judiciário, para efeitos do disposto no art. 89, § 2º, do Regimento Interno do CNJ.

Após as comunicações de praxe, **arquivem-se os autos.**

Brasília, data registrada no sistema.

JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Conselheiro Relator

CJR 03

[1] **Art. 89.** O Plenário decidirá sobre consultas, em tese, de interesse e repercussão gerais quanto à dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2025/40.352 - PIRASSUNUNGA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator MATHEUS FONTES, no uso de suas atribuições legais, em 19/09/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 1.254 dos autos): "Vistos. Fls. 1236/1252. Defiro, *ad referendum* da Turma Julgadora".

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2025/40.352 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: eadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS) - Danyelle da Silva Galvão - OAB/PR nº 40.508 e OAB/SP nº 340.931, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616 e OAB/DF nº 76.776, Renato Sciuillo Faria - OAB/SP nº 182.602, Pedro Henrique Partata Mortoza - OAB/SP nº 441.655, Alice Pereira Kok - OAB/SP nº 442.261, Guilherme Antonio Ferreira Ferraz - OAB/SP nº 508.915; Mariana Cordeiro Pereira das Neves - OAB/SP nº 526.748 e Yasmin Rodrigues Caldas - OAB/DF nº 83.707.

Nº 2025/76.649 – ARAÇATUBA - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora SILVIA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, em 19/09/2025, exarou o seguinte despacho (fls. 2371/2372 dos autos): "Vistos. 1. Fl. 1600: Ciente, observando-se que já foram prestadas informações ao Conselho Nacional de Justiça, conforme fls. 1573/1593, que englobaram a decisão complementar (ID 6189321) proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº (...) tendo em vista que sua cópia já constava destes autos (fls. 1515/1518). 2. Nos termos do art. 18, caput, da Resolução CNJ nº 135/2011, providencie a Serventia a juntada a estes autos de: a) cópia de eventuais decisões proferidas pela Corregedoria Geral da Justiça no expediente de monitoramento de atrasos que tramita sob nº CPA 2019/00046421, informado à fl. 76; b) cópia das atas dos plantões realizados pelo magistrado na Comarca de Araçatuba nos dias 8 de dezembro de 2021 e 31 de julho de 2022. 3. Após, nos termos do art. 19 da Resolução CNJ nº 135/2011, abra-se vista ao Ministério Público, à interessada (...) e à Defesa do magistrado processado, pelo prazo de dez dias para cada um, sucessivamente, para razões finais, oportunidades em que todos deverão, também, tomar ciência dos documentos juntados pelo Magistrado às fls. 1527/1533, bem como dos documentos que forem juntados conforme determinação contida no item 2 acima e, também, da transcrição dos termos de depoimentos e do interrogatório (fls. 1986/2183 e 2185/2368), além das certidões com os links para acesso às gravações (fls. 2184 e 2369). 4. Sem prejuízo, tendo em vista o previsto no artigo 14, § 9º, da Resolução CNJ nº 135/2011, remeto estes autos à mesa do C. Órgão Especial, para apreciação da prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar até julgamento final. Int." **NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2025/76.649 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: eadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103, Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540 e Rian Fellipe Rodrigues Soares Fernandes – OAB/RN nº 23.470.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/09/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL eadm@tjsp.jus.br, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

2025/111.332 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para implantar a Gratificação de Atividade de Apoio aos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1ª Instância e Gratificação pelo Desenvolvimento de Automatizações no Fluxo de Trabalho

2024/8.364 - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de OUTUBRO/2025, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

PAUTA PARA A 21ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 25/09/2025, ÀS 09H30

ADITAMENTO

2024/74.887 – VJEC – FORO REGIONAL PINHEIROS - E-MAIL da Doutora CLAUDIA THOME TONI, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital, solicitando a renovação da concessão de auxílio-sentença para aquela Vara.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 31ª Vara Criminal - Capital de 20/10/2025 a 24/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MARINA DEGANI MALUF, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 31ª Vara Criminal - Capital de 13/10/2025 a 17/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. MÁRIAM JOAQUIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 27ª Vara Criminal - Capital de 13/10/2025 a 16/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUSTAVO BLUMER ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 19/09/2025 a 18/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI.

Dra. VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 3ª Vara do Júri em 19/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. ANTONIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI.

Dra. THÂNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher em 19/09/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CALILA DE SANTANA RODAMILANS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Teodoro Sampaio de 22/09/2025 a 26/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba de 22/09/2025 a 26/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FELIPE FELIZ DA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista de 22/09/2025 a 26/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos de 22/09/2025 a 26/09/2025, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.